



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 49/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2015 CELEBRADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E CAROLINA PEIXOTO CARVALHO – MEI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada em seu Campus A. C. Simões, situado na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, km14, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.072-970, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE (CEDENTE), neste ato representada pela sua Reitora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da cédula de identidade nº 2002001226279 - SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.480.734-87, e do outro lado, a empresa **CAROLINA PEIXOTO CARVALHO – MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.215.486/0001-92, sediada na Av. José Camelo de Freitas, nº 330, Cidade Universitária, CEP: 57.073-360, Maceió/AL, neste ato representada por sua Representante Legal, a Srª Carolina Peixoto Carvalho, portadora da cédula de identidade nº 1.486.886 - SSP/AL, e inscrita no CPF/MF sob o nº 008.264.814-00, adiante denominada, simplesmente, CONTRATADA (CESSIONÁRIA), na forma constante no Processo nº 23065.021614/2015-61, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 15/2015, assinado em 11 de setembro de 2015, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber, e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2015, firmado em 11 de setembro de 2015, que tem como objeto a cessão de uso, a título oneroso, de uma área medindo 134,60 m² (*cento e trinta e quatro metros vírgula sessenta centímetros quadrados*), situada nas dependências do prédio da Faculdade de Medicina – FAMED da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, destinada à instalação e ao funcionamento de um Restaurante, para possibilitar a comercialização de serviços de alimentação, tais como refeições, lanches rápidos, e bebidas não alcoólicas, entre outros produtos similares, na conformidade das especificações constantes do Projeto Básico, documento constituinte do ANEXO I do Edital de Concorrência nº 08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses: de **11 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE Fica estabelecido que haverá reajuste no valor do arrendamento contratado, a partir da data do novo período de vigência, mediante aplicação do índice oficial de reajuste adotado (IGP-M), conforme previsto no subitem 9.1 da Cláusula Nona do Contrato nº 15/2015, abaixo transcrita:

9.1. O valor da mencionada retribuição mensal será atualizado, anualmente, a partir do decurso dos primeiros 12 (doze) meses de sua vigência, pela variação apurada do IGP-M – Índice Geral de Preços - Mercado, no período considerado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 11 de setembro de 2019.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
CONTRATANTE


CAROLINA PEIXOTO DE CARVALHO – MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: